



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

mediante a revogação ou reformulação das referências mencionadas, a fim de assegurar a plena conformidade da legislação municipal com os preceitos constitucionais e evitar futuras inconsistências na estrutura remuneratória do quadro de servidores.

Assim, apresento a presente indicação, esperando que o Poder Executivo analise a situação e adote as providências cabíveis para a devida correção.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Joaquim Ferreira Filho
Quinzinho
Vereador

